

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 35 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
(Publicada no DOE de 10/10/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2023.0006329-14 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 32, da ATA Nº 27/2024, de 11 de setembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas das linhas de longa distância do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, no percentual de **6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** em relação à tarifa vigente.

§ 1º - O mesmo percentual de reajuste será aplicado às linhas Metropolitanas Rodoviárias do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 09 de outubro de 2024.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva em Exercício